



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 227.2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e

Considerando a tramitação do Protocolo Administrativo nº 139/2023 de 24 de Agosto de 2023, que apurou e averiguou o pedido da servidora exonerada em razão de concessão de aposentadoria, que foi judicialmente revogada por decisão advinda de tribunal superior;

Considerando a prematuridade da exoneração da servidora por um erro de comunicação do Instituto Nacional da Seguridade Social ao Departamento de Recursos Humanos, quanto a aposentadoria que estava sendo exercida em sede de tutela antecipada, revogada por decisão que julgou improcedente o requerimento;

Considerando que em razão da cessação do benefício e pela não concessão definitiva da aposentadoria, a servidora pública não poderia ter sido exonerada posto que a esta inaplicável o art. 37, §14 da Constituição Federal inserido pela EC 103/2019, como motivo determinante;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, determina em seu Art. 37 a possibilidade de Reintegração dos Servidores aos quadros públicos.

Considerando que a Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal admite com que a Administração possa rever seus atos de ofício anulando quando eivados de vícios que os tornem ilegais por que deles não se originam direitos, que bem amolda-se ao caso em vertente;

Considerando Que a administração municipal deve guardar direito ao cumprimento dos princípios administrativos calcado sempre no cumprimento do dever e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Reintegrado ao Serviço Público Municipal, no cargo de Agente de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, originária da Portaria nº 060/1999, a Sra. **JANETE RODRIGUES CECÍLIO**, em razão de incorreção das informações prestadas pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, quanto a



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

concessão definitiva de aposentadoria, revogada/cessada judicialmente, não enquadrando aos termos do Art. 37, §14 da Constituição Federal.

§1º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2023.


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em: 10/10/2023
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº: 2875
Ato: Portaria 227/2023
Ass. Resp.: